



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 037/2017
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA

Relatamos que, na data de 22 de junho de 2017, às 9h45min, realizamos diligência na rua Rua 1950 Nº 901, Bairro Centro, Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a uma casa, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênios firmados:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA Nº 004/2017

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra Terezinha Lenita Novaes, psicóloga da entidade;
- Durante a visita foi possível observar os seguintes profissionais trabalhando: Deolinda Reiser, Assistente Social; Terezinha Lenita Novaes, psicóloga e Graziela Teixeira, Técnica Administrativa;
- Quanto à documentação necessária do estabelecimento, foram apresentados os alvarás de funcionamento e sanitário, já que estavam expostos no local e extintor de incêndio;
- No que se refere às condições físicas do estabelecimento da entidade, identificamos que os cômodos encontravam-se limpos e arejados, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais, estando o prédio aparentemente com a manutenção em dia, sendo que o mesmo é sede do Instituto Sentir;



- A entidade disponibiliza, além do curso de pré-adoção com 6 meses de duração, acompanhamento dos pais adotivos e crianças adotadas em período pós-adoção; Foram observados registros de atendimentos contendo no mês de abril 19 atendimentos de Diolinda Raise, assistente social, 11 atendimentos de Giordano Carniel, psicólogo, e diversos atendimentos de Terezinha Lenita Novaes, psicóloga; No mês de maio observamos 3 atendimentos de Diolanda Raiser e 10 atendimentos de Giordano Carniel;
- Foi possível observar no local agenda com os dias e horários em que são feitos os atendimentos;
- No momento é feito acompanhamento pós adoção de 11 crianças de adoção tardia e 2 bebês de adoção normal, assim como o acompanhamento dos pais;
- No momento da visita não foi possível observar nenhum atendimento sendo realizado;
- Foi identificado servidor do judiciário estadual recebendo através do termo de parceria, esse procedimento é vetado pela lei 13019/2014, no artigo 45, inciso II:

Lei 13019/2014

Art. 45. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - **pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria**, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Desta forma, homologamos de modo parcial o pronunciamento emitido pelo gestor do FMDCA e verificamos que, por meio da visita in loco, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, mas sendo necessário a readequação do seguinte:



- Readequação do quadro funcional da entidade de modo a não ser enquadrada na vetação do artigo 45 da lei 13019/2014.

Balneário Camboriú, 22 de junho de 2017.

Paula Marília Turatti
Membro
Matrícula 29.283

Francisco P. Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439

Johnny Reinbold Reichardt
Secretário
Matrícula 34.025

Marcelo Severino
Membro
Matrícula nº 3.611

Gisele Kindermann Schmidt,
Membro
Matrícula nº 11.491



ANGAAD – Associação Nacional dos Grupos de Apoio À Adoção
CEJA – Comissão Estadual Judiciária de Adoção
Grupo De Estudos e Apoio à Adoção “ANJOS DA VIDA” de Balneário Camboriú
PROJETO “PASSOS DE ANJOS”
Rua 1950, 901, entre a 3ª e 4ª av., centro – Tel.: 32482598

CMDO
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

AGENDA TURMA XVI - CURSO DE PREPARAÇÃO DE POSTULANTES À ADOÇÃO-2017

MÊS	HORÁRIO	DIA	C/H	EVENTO	RESPONSÁVEL
MARÇO	2ª feira 19h00 às 23h	06	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
		09	04	ENCONTRO INAUGURAL	EQUIPE TÉCNICA
	5ª feira 19h às 23h	16	04	PSICOLOGIA (mulheres)	Psicólogos: Giordano Carniel e Lenita Novaes / EQ. TÉCN.
		23	04	PSICOLOGIA(homens)	Psicólogos: Giordano Carniel e Lenita Novaes / EQ. TÉCN.
		30	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO	. Assistente social Deolinda Raiser / EQ. TÉCN.
ABRIL	2ª feira 19h00 às 23h	03	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
	5ª feira 19h às 23h	08	04	MEDICINA	Médico Juarez Furtado/Equipe
		13	04	DIREITO	Advogado Joel Eyrof / Equipe
		20	04	PSICOLOGIA	Psicólogos Giordano Carniel e Lenita Novaes / Assistente Social Judiciário Deolinda. EQ. TÉCN.
		27	04	SERVIÇO SOCIAL	Assistente Social Judiciário Deolinda. EQ. TÉCN.
	04	04	ENCONTRO INTEGRADO	coordenador Luciano estevão/ EQ. TÉCN	
MAIO	2ª feira 19h00 às 23h	08	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
	5ª feira 19h às 23h	11	04	MEDICINA	Médico Juarez Furtado/Equipe
		18	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO	Assistente Social judiciário Célia/ EQ. TÉCN
		25	04	PSICOLOGIA JUDICIÁRIO	Psicólogo judiciário Alex. Equipe
		01	04	SERVIÇO SOCIAL	Assistente Social Deolinda / EQ. TÉCN
JUNHO	2ª f. 19h00 às 23h	05	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
	5ª feira 19h às 23h	08	04	MEDICINA	Médico Juarez Furtado / EQ. TÉCN.
		13	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO (TERÇA FEIRA)	Assistente Social judiciário Deolinda. EQ. TÉCN.
		15		FERIADO	FERIADO
		22	04	DIREITO	Advogado Joel Eyrof / EQ. TÉCN.
		29	04	ENCONTRO INTEGRADO	Coordenador Luciano estevão/ EQ. TÉCN.
	03	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA	
JULHO	19h00 às 23h	06	04	SERVIÇO SOCIAL	Assist. Social Deolinda/ EQ. TÉCN
	5ª feira 19h às 23h	13	04	DIREITO	Advogado Joel Eyrof e Equipe
		20	04	PSICOLOGIA	Psicólogos Giordano Carniel e Lenita Novaes / EQ. TÉCN
		27	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO	Assistente Social judiciário Célia/ EQ. TÉCN
AGOSTO	2ª f. 19h00 às 23h	03	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
	5ª feira 19h às 23h	06	04	Recuperação de aulas	Coordenador Luciano estevão/ EQ. TÉCN
		13	04	AVALIAÇÃO FINAL	Coordenador Luciano estevão/ EQ. TÉCN
		20	04	FORMATURA	EQUIPE TÉCNICA
		total	120h		

 		<p>Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Secretaria da Saúde e Saneamento Divisão de Vigilância Sanitária</p>	
<p>Cadastro Nº8767</p>		<h1>ALVARÁ SANITÁRIO</h1>	
<p>Nome da Pessoa Física ou Jurídica INSTITUTO DE PSICOLOGIA SENTIR</p>			
<p>Denominação Comercial - Nome Fantasia INSTITUTO SENTIR</p>		<p>CNPJ/CPF 03.862.442/0001-35</p>	
<p>Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça) R. 1950</p>		<p>Nº 901</p>	
<p>Bairro CENTRO</p>		<p>Município/Estado BALNEÁRIO CAMBORIÚ</p>	
<p>Proprietário/Responsável</p>		<p>FONE:</p>	
<p>Atividade: CLÍNICA DE PSICOLOGIA</p>			
<p>O estabelecimento supra citado está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual nº6.320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos / Lei Municipal nº1.303 de 16 de dezembro de 1993.</p>			
<p>VÁLIDO ATÉ ### 31/03/2018 ###</p>			
<p>Local e Data: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 19 de março de 2017.</p>			
<p>Concedido por DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Rua 1.500, nº 1.100 - Centro, Balneário Camboriú-SC - Fone/fax (47) 3261-6200 - Email:vsanitaria@balneariocamboriu.sc.gov.br</p>			
<p>Autoridade de Saúde <i>Sandro Alexandre Franco</i> Depto. Vigilância Sanitária Matr. 3911</p>			
<p>OBSERVAÇÕES:</p>			
<p>MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO</p>			
<p>RECEBIDO EM _____</p>		<p>Nome/Assinatura: _____</p>	



Prefeitura de Balneário Camboriú
Secretaria Municipal da Fazenda

ALVARÁ PROVISÓRIO
DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Balneário Camboriú

Nº do processo
2016019125

Cidade: Balneário Camboriú - SC | CEP: 88.42/0001-35

Concedido a:
*** INSTITUTO DE PSICOLOGIA SENTIR ***

Para se estabelecer na:
*** RUA 1950, 901 - CENTRO ***

Atividades:
*** ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE *
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS A CULTURA E ARTE ***


Data Inicio Atividade: 12/03/2001	Inscrição Municipal: 14851	Data de Emissão: 10/05/2017	Validade: 27/07/2017
--------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-------------------------

PROVIDENCIAR HABITE-SE COMERCIAL
Observação:

De acordo com a Lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro de 15 (quinze) dias a baixa, sob pena de responder pelas taxas devidas nos exercicios seguintes.

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

VÁLIDO SOMENTE COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TLL ANEXO E ALVARÁ SANITÁRIO


Cidade de Balneário Camboriú
www.balneariocamboriu.sc.gov.br

Dafnia Teresa Bredali
Agente Fiscal Tributário

Rui Kennedy Bitencourt
Diretor de Arrecadação
Matr. 24.112

A Capital Catarinense do Turismo



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 088/2017
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA

Relatamos que, na data de 20 de outubro de 2017, às 11h20min, realizamos diligência na rua Rua 1950 Nº 901, Bairro Centro, Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a uma casa, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Parcerias firmados:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2017 - PMBC TC 004/2017

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade de verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de parcerias, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra Luciano Pedro estevão, responsável pelo projeto;
- No que se refere às condições físicas do estabelecimento da entidade, identificamos que os cômodos encontravam-se limpos e arejados, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais, estando o prédio aparentemente com a manutenção em dia, sendo que o mesmo é sede do Instituto Sentir;
- Durante a visita foi analisado o plano de trabalho, sendo que, foram dadas orientações de como proceder a comprovação de atingimento de metas:
 - a) Meta 1: “Elaborar e executar o Curso preparatório para 20 postulantes à adoção” - instrumento de comprovação: relatório com lista de presença assinada pelos usuários;
 - b) Meta 2: “Atender psicoterapêutica e sócio-assistencialmente 50 pessoas, adultos ou crianças, adotados ou em processo de adoção” (pós e pré adoção) - instrumento de comprovação: relatório com lista de atendimento assinada pelo usuário;



- c) Meta 3: “Orientar e acompanhar 100 pessoas (adultos ou crianças e adolescentes) nos encontros mensais do grupão.” (realizadas toda primeira 2ª feira do mês) - instrumento de comprovação: relatório com lista de presença com assinatura dos usuários;
- d) Meta 4: “Organizar palestras, formações ou eventos em escolas ou na comunidade acerca da temática da adoção que desmistifiquem estigmas sociais sobre adoção e esclareçam os processos legais” (visitas a escolas) - instrumento de comprovação: relatório com lista de atendimento assinada pelo usuário;
- Orientamos a entidade a deixar as comprovações prontas para serem verificadas nas visitas;
 - Foi possível observar no local agenda com os dias e horários em que são feitos os atendimentos;
 - No momento da visita não foi possível observar nenhum atendimento sendo realizado, mas pudemos verificar o cumprimento de metas através de lista de presença assinadas pelos usuários;
 - Foi identificado servidores do judiciário estadual recebendo através do termo de parceria, esse procedimento é vetado pela lei 13019/2014, no artigo 45, inciso II:

Lei 13019/2014

Art. 45. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - **pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria**, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Desta forma, homologamos de modo parcial o pronunciamento emitido pelo gestor do FMDCA e verificamos que, por meio da visita in loco, a entidade apresenta os elementos



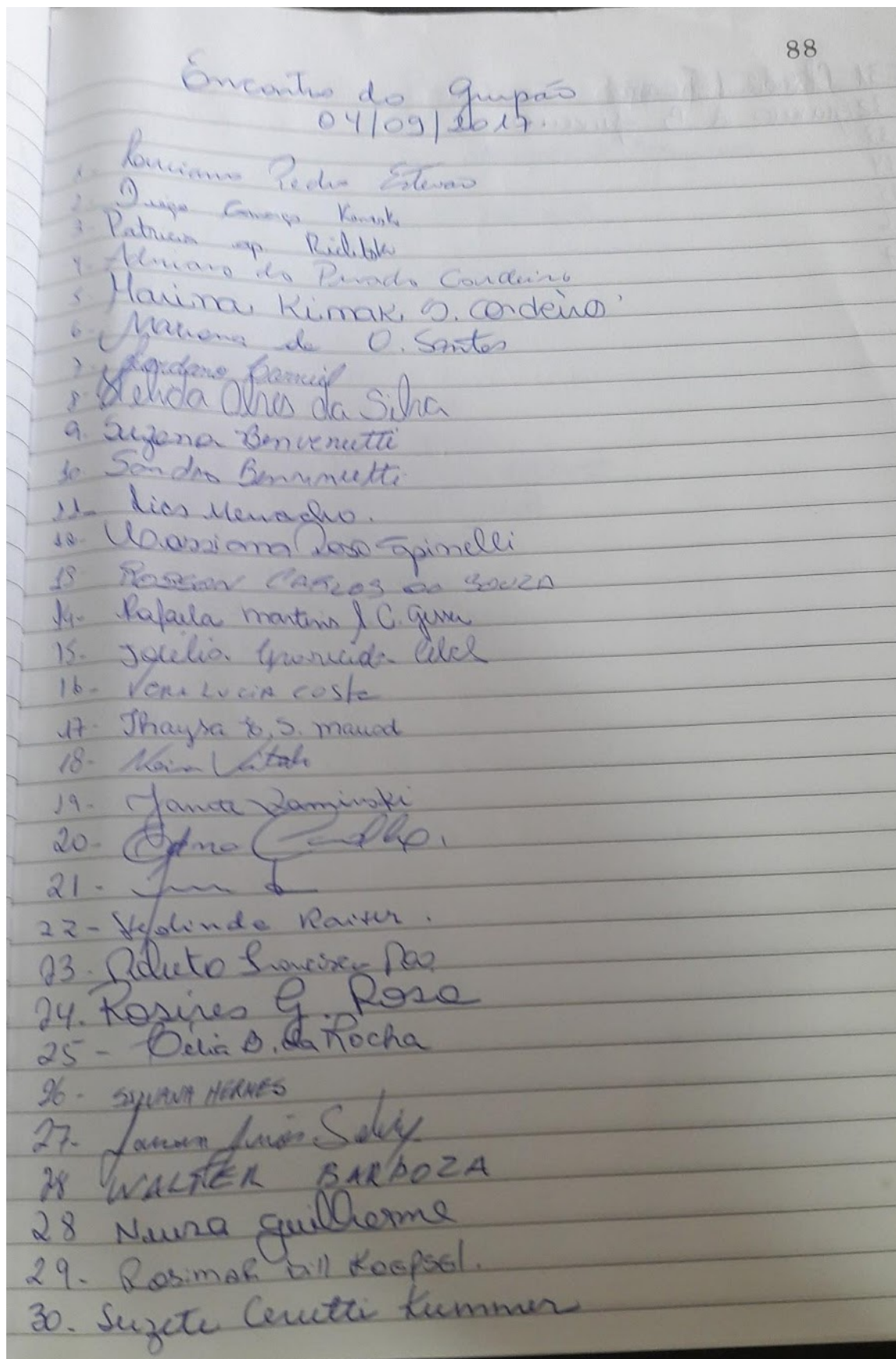
necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, mas sendo necessário a readequação do seguinte:

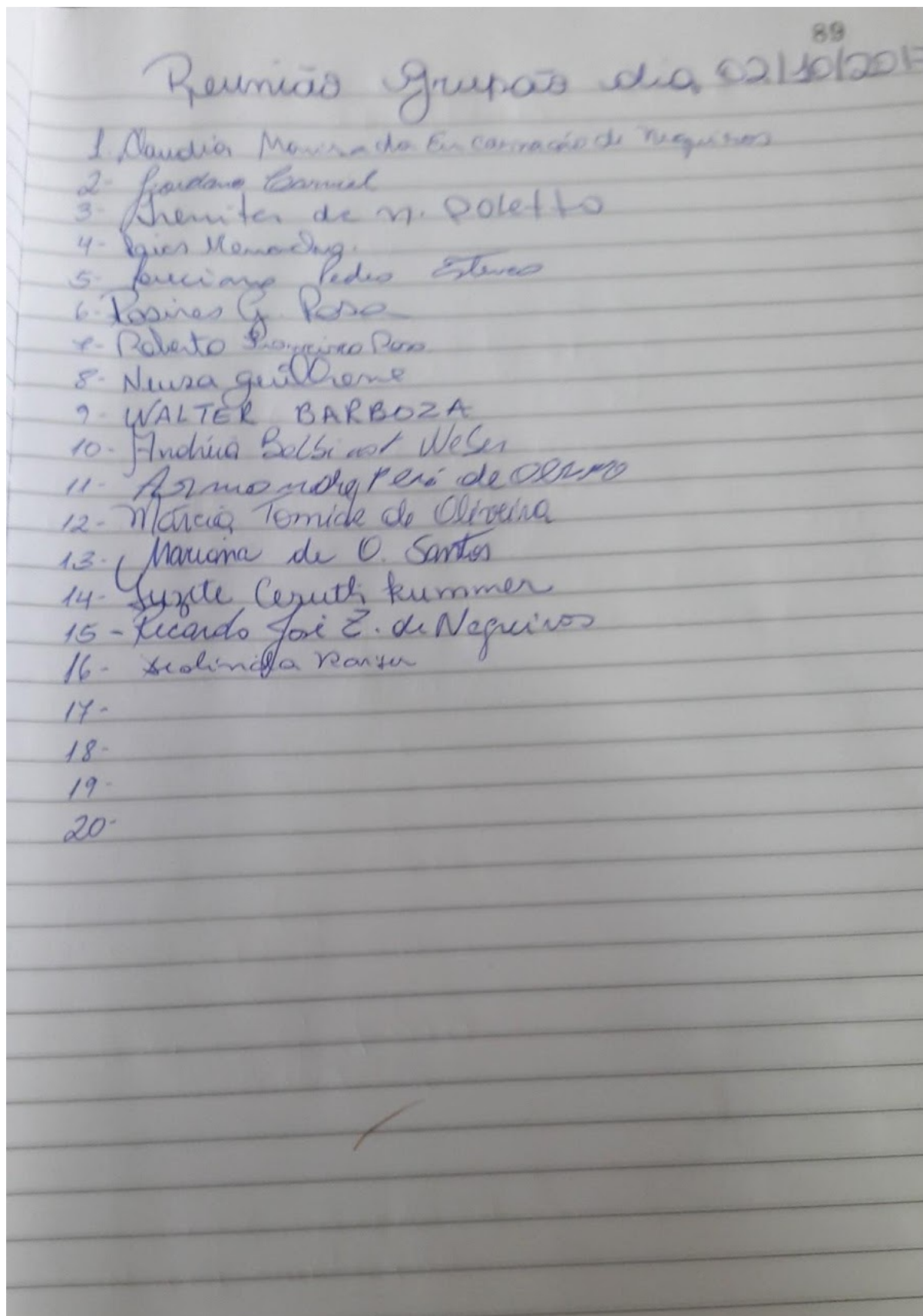
- Readequação do quadro funcional da entidade de modo a não ser enquadrada na vedação do artigo 45 da lei 13019/2014.

Balneário Camboriú, 26 de outubro de 2017.

Francisco P. Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439

Johnny Reinbold Reichardt
Secretário
Matrícula 34.025







CEJA – Comissão Estadual Judiciária de Adoção
ANGAAD – Associação Nacional dos Grupos de Apoio À Adoção
CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
ANJOS DA VIDA- Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida



CURSO DE PREPARAÇÃO DE POSTULANTES A ADOÇÃO

TURMA XVII

AULA: Assistência social

PROFESSOR: Deolinda

DATA: 05

De Outubro de 2017

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOMES	ASSINATURAS
01	Neusa Guilhermi	
02	Walter Barboza	
03	Lias Menacho	Lias Menacho.
04	Leocides Campestrini	
05	Manuela Mara Cardoso	
06	Marina Kimak S. Cordeiros	
07	Adriano Do Prado Cordeiro	
08	Diego Camargo Kemski	
09	Patricia Ap Riclitski	
10	Sandro Benvenuti	
11	Suzana Michnoski	
12	Roberto Francisco Rosa	Roberto Francisco Rosa
13	Rosires Gonçalves Rosa	Rosires y Rosa
14	Cassiana Rosa Spinelli	
15	Robson Carlos De Souza	
16	Jocélia Aparecida Alves	
17	Vera Lucia Costa	
18	Bruno Vieira Marques	
19	Caroline Aranalde	
20	Irenita Nobrega Poletto	
21	Volnei Poletto	

Rua 1822, nº1510 – Casa dos Conselhos | Bairro Centro - SC | CEP: 88.330-484 | Fone: +55 47 3367.0129
cmdcabalneariocamboriu@gmail.com



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 105/2017
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA

Relatamos que, na data de 16 de novembro de 2017, às 19h00min, realizamos diligência na rua Rua 1950 Nº 901, Bairro Centro, Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a uma casa, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Parcerias firmados:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2017 - PMBC TC 004/2017

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade de verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de parcerias, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra Graziela Teixeira, assistente administrativa;
- Não foi possível proceder a comprovação do cumprimento das metas pois não foram criados os formulários com as listas de presença e assinaturas conforme orientados na visita anterior;
- Foi possível observar 13 pessoas participando de reunião para pais;;
- Durante a visita foi possível observar os seguintes profissionais atuando: Graziela Teixeira, Giordano Carniel, Deolinda Reiser e Joel Eyroff;
- Foi identificado servidores do judiciário estadual recebendo através do termo de parceria, esse procedimento é vetado pela lei 13019/2014, no artigo 45, inciso II:

Lei 13019/2014



Art. 45. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - **pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria**, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Desta forma, homologamos de modo parcial o pronunciamento emitido pelo gestor do FMDCA e verificamos que, por meio da visita in loco, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, mas sendo necessário a readequação do seguinte:

- Readequação do quadro funcional da entidade de modo a não ser enquadrada na vedação do artigo 45 da lei 13019/2014;
- Providenciar as listas de presença com assinatura para comprovação do cumprimento das metas constantes no plano de trabalho.

Balneário Camboriú, 17 de novembro de 2017.

Francisco P. Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439

Johnny Reinbold Reichardt
Secretário
Matrícula 34.025

